



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 066/2011.

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redenção
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Fiscalização Financeira e Controle
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
e Segurança Pública
 Vereadores Assessoria Jurídica
Data: 31/05/11 Guerra

Amplia o limite de vagas para estágio remunerado para estudantes de cursos médios, técnico e superior no quadro da Prefeitura Municipal.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

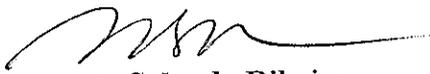
Art. 1º. Fica ampliada para 260 (duzentos e sessenta) as vagas de estágio remunerado de estudantes de ensino médio, técnico e nível superior no quadro da Prefeitura Municipal.

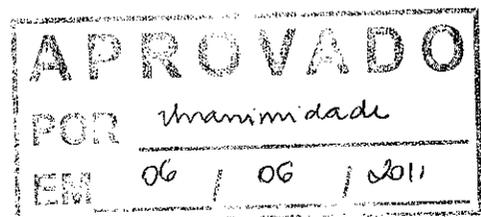
Parágrafo único: As vagas previstas no caput serão distribuídas da seguinte forma:

- I- Estágio de Ensino Médio e Técnico: 100 (cem) vagas
II- Estágio de Ensino Superior: 160 (cento e sessenta) vagas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 4.461, de 14 de julho de 2006.

Pindamonhangaba, 13 de maio de 2011.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 045/ 2011

Amplia o limite de vagas para estágio remunerado para estudantes de cursos médios, técnico e superior no quadro da Prefeitura Municipal.

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que **Amplia o limite de vagas para estágio remunerado para estudantes de cursos médios, técnico e superior no quadro da Prefeitura Municipal.**

O presente projeto visa a ampliação de vagas para estágio remunerado para estudantes de ensino médio, técnico e nível superior no quadro da Prefeitura Municipal.

As vagas serão de 100 (cem) para estagiário de Ensino Médio e de 160 (cento e sessenta) para estágio de Ensino Superior.

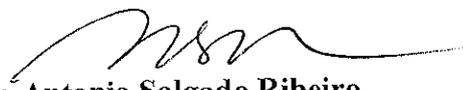
Tais alterações vieram com o objetivo de incentivar o estudo e proporcionar aos estudantes dos níveis médios, técnicos e de nível superior a aprendizagem de forma prática, garantindo assim o estágio remunerado aos mesmos.

Ressalta-se para tanto a importância do incentivo ao estágio, uma vez que este é essencial ao complemento do aprendizado repassado aos estudantes em suas instituições de ensino.

Portanto, Senhores Vereadores, é importante a aprovação do presente projeto e para isso invocamos que se vote em caráter de urgência.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 13 de maio de 2011.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Custos - 40 Estagiários de Pedagogia

Qtde	Nome	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Custo Unitário Mensal	Custo Mensal	Custo 2011 (Maio a Dez.)	Custo Anual
40	Estagiários - Nível Superior	R\$ 472,44	R\$ 30,00	R\$ 502,44	R\$ 20.097,60	R\$ 160.780,80	R\$ 241.171,20

Juana Pereira

Ricardo Gomes Pereira
Sr. do Depto. de Recursos Humanos
Pref. Mu. de Pindamonhangaba

08/04/2011